



LEI ORDINÁRIA Nº 831

de 26 de novembro de 1993

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1993.

Engº. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 25 de novembro de 1993, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica aberto no Orçamento do Município de Jardim=MS, no exercício de 1993, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CR\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros reais), para reforço nas seguintes rubricas Orçamentárias.

<u>U.O. 10.01. – CÂMARA MUNICIPAL</u>	
<i>01.001.2.001. – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</i>	
<i>3.1.1.1. – Pessoal Civil – Folha</i>	<i>CR\$ 1.150.000,00</i>
<i>3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos</i>	<i>CR\$ 350.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>CR\$ 1.500.000,00</i>

<u>U.O. 20.01 – GABINETE DO PREFEITO</u>	
<i>03.07.021.2.002. – Manutenção das Ativ. a Cargo do Gabinete</i>	
<i>3.1.1.1. – Pessoal Civil – Folha</i>	<i>CR\$ 2.077.500,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>CR\$ 2.077.500,00</i>

<u>U.O. 20.02. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
<i>3.07.021.2.003. – Manutenção das atividades a cargo da Secretaria</i>	
<i>3.1.1.1. – Pessoal Civil – Folha</i>	<i>CR\$ 775.000,00</i>
<i>3.1.2.0. – Material de consumo</i>	<i>CR\$ 300.000,00</i>
<i>3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos</i>	<i>CR\$ 2.850.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>CR\$ 3.925.000,00</i>

<u>U.O. 20.03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
<i>03.08.031.2.004. – Manutenção das Ativ. a cargo da Secretaria</i>	
<i>3.1.1.1. – Pessoal Civil – Folha</i>	<i>CR\$ 800.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>CR\$ 800.000,00</i>

<u>U.O. 20.04. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</u>	
<i>08.42..188.2.07. – Manutenção das Ativ. a cargo da Secretaria</i>	
<i>3.1.1.1. – Pessoal Civil – Folha</i>	<i>CR\$ 4.795.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>CR\$ 4.795.000,00</i>

<u>U.O. 20.05. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
<i>13.75.428.2.009. – Manutenção das Atividades a cargo da Secretaria</i>	
<i>3.1.1.1. – Pessoal Civil – Folha</i>	<i>CR\$ 685.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>CR\$ 685.000,00</i>

<u>U.O. 20.06. – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
---	--

<i>15.81.486.2.012. – Manutenção do Pronav Municipal</i>	
<i>3.1.1.1. – Pessoal Civil – Folha</i>	<i>CR\$ 942.500,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>CR\$ 942.500,00</i>
<u>U.O. 20.07. – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
<i>03.07.021.2.016. – Manutenção de Atividades a cargo da Secretaria</i>	
<i>3.1.1.1. – Pessoal Civil – Folha</i>	<i>CR\$ 1.750.000,00</i>
<i>3.1.2.0. – Material de Consumo</i>	<i>CR\$ 850.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>CR\$ 2.600.000,00</i>
<u>U.O. 20.08. – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</u>	
<i>03.09.042.2.018. – Manutenção das atividades a cargo da Secretaria</i>	
<i>3.1.1.1. – Pessoal Civil – Folha</i>	<i>CR\$ 100.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>CR\$ 100.000,00</i>
<u>U.O. 20.09. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
<i>10.60.323.2.019. – Manutenção das Atividades a cargo da Secretaria</i>	
<i>3.1.1.1. – Pessoal Civil – Folha</i>	<i>CR\$ 575.000,00</i>
<i>Sub-total</i>	<i>CR\$ 575.000,00</i>
<i>Total a Suplementar</i>	<i>CR\$ 18.000.000,00</i>
<i>(DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)</i>	

Art. 2º. Os recursos para darem cobertura a suplementação de que trata o artigo primeiro serão provenientes do excesso de arrecadação de índices técnicos embasados na Lei nº 4.320 e art. 43.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 831/1993 - 26 de novembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em